



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 37/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.021288/2024-87

Santo André-SP, 09 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 15:26)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/10/2024** e o código de verificação: **171c493ca8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Edital para o processo de indicação de candidaturas para o Projeto Intercultural de Engenharia da Shibaura Institute of Technology (CEP@SIT 2024), Japão.

O CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para participação no Projeto Intercultural de Engenharia da Shibaura Institute of Technology (CEP@SIT 2024), instituição parceira da UFABC no Japão.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente edital visa receber inscrições de candidatos da UFABC para concorrer a **5 (cinco)** vagas para participação no Projeto Intercultural de Engenharia (CEP@SIT 2024) oferecido pela Shibaura Institute of Technology (Japão).

1.2. O CEP@SIT 2024 tem como objetivo desenvolver habilidades de resolução de problemas para obter soluções globais através do Projeto de Engenharia Intercultural (CEP), um exercício de equipe interdisciplinar e internacional. O CEP é uma atividade baseada no Global Project Based Learning e é conduzido em três regiões ao redor do mundo. No Japão, o CEP@SIT é realizado como um projeto cooperativo entre indústria, universidade e comunidade, com estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação do 3º e 4º anos. Os temas são definidos com base em questões levantadas por empresas e comunidades locais. Para realizar o tema proposto, as equipes de trabalho analisam objetivos, necessidades e tecnologias, e conduzem uma resolução de problemas abrangente, desde a definição dos requisitos, utilizando plenamente o "pensamento sistêmico", "métodos sistêmicos" e "gestão de sistemas." O programa deste exercício é composto por (1) integração e formação de equipes, (2) definição do tema, análise de requisitos e definição de metas, (3) desenvolvimento do plano de avaliação e orçamento, (4) Revisão de Design (DR), (5) atividades com base no plano, e (6) apresentação final (FP).

1.3. Os docentes responsáveis pelas atividades serão: Prof. Mano, Prof. Murakami, Prof. Watanabe, Prof. Ichikawa, Prof. Hasegawa, Prof. Assoc. Goto, Prof. Assoc. Mochinaga, além de assistentes pedagógicos apontados pela SIT.

1.4. As atividades do CEP@SIT 2024 serão conduzidas em língua inglesa, mas a comunicação usando dicionários eletrônicos, Internet e smartphones é permitida.

1.5. O CEP@SIT 2024 ocorrerá de **10 a 19 de dezembro de 2024**, de forma presencial no campus Omiya do Shibaura Institute of Technology (SIT), Japão. Ao todo, haverá 40 participantes internacionais selecionados pela SIT dentre o corpo discente de suas universidades parceiras.

1.6. Os participantes selecionados são responsáveis por providenciar e custear passagens aéreas, seguro de viagem, acomodação, transporte diário, alimentação e outras despesas pessoais durante o programa.

1.7. Os 5 (cinco) candidatos com melhor classificação serão indicados pela UFABC à Shibaura Institute of Technology. Esta fará a seleção final, podendo ou não aceitar os estudantes indicados para efetiva participação no CEP@SIT 2024.

2. INSCRIÇÕES E ELEGIBILIDADE

2.1. Para participação e nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso específico de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula ou afastamento por mobilidade acadêmica;

2.1.2. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Possuir matrícula ativa no curso específico de graduação;
- b) Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 2,7000, sem arredondamentos;
- c) Declarar que possui domínio sólido da língua inglesa e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste idioma;
- d) Declarar que possui condições financeiras suficientes para realizar a mobilidade.

Parágrafo único: poderão participar os candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade no momento de inscrição do presente edital, sendo que o(s) quadrimestre(s) suplementar(es) contabilizará(ão) para os coeficientes atualizados.

2.2. Os candidatos deverão atender também a todas outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital;

2.2.1. Os candidatos deverão possuir passaporte válido, com cópia a ser submetida no momento da inscrição;

2.2.2. Os candidatos deverão submeter, no momento da inscrição, uma foto de rosto em formato retrato, nítida, clara, sem moldura;

2.2.3. Os candidatos classificados deverão cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;

2.2.4. Os candidatos classificados deverão possuir comprovante vacinal completo aceito para entrada Japão.

2.2.5. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2.1 não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

2.3. O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição deste edital não é elegível para ser classificado e selecionado.

2.4. As inscrições serão realizadas de acordo com o calendário disponível neste edital;

2.5. Dentro do período de inscrição, o aluno deverá acessar o link <https://ufabc.net.br/cepsit2024> e preencher o formulário online. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão;

2.6. Candidatos que preencherem os dados de identificação (RA, nome completo ou e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;

2.7. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato. É recomendada a utilização do navegador **Mozilla Firefox** para preenchimento do formulário.

2.8. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

3. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os candidatos que preencherem os requisitos previstos e apresentarem a documentação exigida no item 2 serão classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento;
- b) Maior Coeficiente de Aproveitamento;
- c) Maior CP/CPk;
- d) Menor quantidade de reprovações.

3.2. O resultado contendo as inscrições e classificação será publicado no site da Assessoria de Relações Internacionais (ri.ufabc.edu.br) até a data prevista no cronograma deste edital.

3.3. Os 5 (cinco) candidatos com melhor classificação serão nomeados para que possam realizar sua inscrição junto à SIT, em formulário próprio cujo link será encaminhado para o e-mail informado na inscrição (item 2.5). Os demais candidatos comporão a lista de espera, sendo chamados em ordem de classificação somente em caso de desistência do candidato imediatamente anterior em tempo hábil para inscrição junto à universidade parceira.

3.3.1 Para o preenchimento do formulário da SIT, os 5 (cinco) candidatos indicados pela UFABC deverão anexar:

- a) Carta de nomeação (que será fornecida pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC);
- b) Histórico escolar oficial do último ano acadêmico;
- c) Ferramenta de conversão de GPA (em formato Excel, disponível para consulta no Anexo I deste edital);

- d) Termo de compromisso (*Pledge* - disponível para consulta no Anexo I deste edital; terceira aba da planilha);
- e) Cópia do passaporte;
- f) Foto para o cartão de identificação estudantil.

3.3.2 No campo “*Name of the Department*”, os candidatos devem informar o nome do curso em que estão matriculados na UFABC.

3.3.3 Em relação à ferramenta de conversão de GPA, os candidatos devem escolher as notas do ano acadêmico de 2023 (AY2023), 1º, 2º e 3º quadrimestres (2023.1, 2023.2, 2023.3), para o cálculo.

3.3.4 Os candidatos selecionados deverão preencher o formulário da SIT até a data prevista no cronograma deste edital.

3.4. A Assessoria de Relações Internacionais da UFABC se responsabilizará apenas pela indicação dos candidatos à Shibaura Institute of Technology, sendo o aceite das candidaturas submetidas pela UFABC de inteira responsabilidade da instituição japonesa.

3.5. Recursos contendo a argumentação contra o resultado deverão ser enviados ao e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação, e devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento de forma clara, concisa e objetiva.

4. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE

4.1 O afastamento por mobilidade, se solicitado pelo candidato aprovado, ocorrerá em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº 268.

4.1.1. Considerando que as atividades do CEP@SIT 2024 ocorrerão de 10 a 19 de dezembro de 2024, coincidindo com as duas últimas semanas do terceiro quadrimestre letivo de 2024, o candidato selecionado pela SIT terá duas opções:

- a) Solicitar o afastamento por mobilidade, ciente de que, uma vez concedido, todos os vínculos de matrícula do 3º quadrimestre de 2024 serão cancelados;
- b) Não solicitar o afastamento por mobilidade, ciente de que entre os dias 10 e 19 de dezembro de 2024, serão atribuídas faltas e a eventual aplicação das atividades avaliativas dentro desse período ficará a critério do docente responsável pela disciplina na UFABC.

4.2 Para solicitar o afastamento por mobilidade, o estudante deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI <http://ri.ufabc.edu.br>, e enviá-lo para mobilidade@ufabc.edu.br, juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do estudante emitida pela IES de destino, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;

4.3 O estudante terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

4.4 Se o candidato aprovado optar por solicitar seu afastamento por mobilidade, deverá fazê-lo antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior.

5 DOS DEVERES E RESTRIÇÕES

5.1 São deveres do candidato a qualquer tempo:

5.1.1 Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;

5.1.2 Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

5.2 São deveres do candidato antes do início da mobilidade:

5.2.1 Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;

5.2.2 Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2 deste edital;

5.3 São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

5.3.1 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;

5.3.2 Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;

5.3.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;

5.3.4 Participar de todas as atividades relativas ao CEP@SIT 2024;

5.3.5 Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail mobilidade@ufabc.edu.br, viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período;

5.3.6 Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-reitoria de Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;

5.3.7 Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: certificado de participação nas atividades do CEP@SIT 2024, com o conteúdo programático e as cargas horárias (teórica e prática).

5.4 São deveres do candidato após o período de mobilidade:

5.4.1 Apresentar à ARI o certificado fornecido pela SIT;

5.4.2 Compartilhar - por meio de depoimentos ou participação em eventos internos, conforme designado pela Assessoria de Relações Internacionais - as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica;

5.4.3 Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O estudante é responsável por todos os demais gastos e despesas pessoais – além das já previstas no item 1.6 - durante a sua mobilidade.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário, dificuldades técnicas ou pelo não envio por parte do candidato;

6.4 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este edital independentemente do calendário estabelecido;

6.5 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional;

6.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

6.7 Casos omissos e situações não contempladas neste edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

7 CRONOGRAMA

Inscrições	Até às 23h59 do dia 13/10/2024
Divulgação do resultado	Até 15/10/2024
Prazo para desistência	Até às 23h59 do dia 16/10/2024
Prazo para submissão de informações à SIT pelo candidato	20/10/2024
Período de estudos	10/12/2024 a 19/12/2024

Bruna Caroto Cano

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração
Assessoria de Relações Internacionais